



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a instalação de energia solar em todas as escolas do Estado, iniciando o projeto piloto na Serra Catarinense.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a energia solar permite uma redução na conta de energia, sendo uma escolha que poupa dinheiro e protege o meio ambiente, por meio da sustentabilidade. Um dos principais benefícios da energia solar é ser considerada renovável e inesgotável, já que utiliza o sol como fonte primária e ajuda a conter os impactos das mudanças climáticas;

- a energia solar tem vida útil de aproximadamente 25 anos, reduz a conta de energia em 90%, traz o retorno do investimento em cinco anos e possui necessidade mínima de manutenção; e

- os benefícios sociais da energia solar se devem à sua facilidade de instalação em locais que não são abastecidos pela distribuidora de energia,

além de gerar renda e empregos. Além do que, pode ser considerada uma energia sustentável, por suprir todos os conceitos da sustentabilidade ambiental, social e econômico,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a instalação de energia solar em todas as escolas do Estado, iniciando o projeto piloto na Serra Catarinense. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 01/03/2023, às 13:52.
